



FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 010/19
RÚBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Ilmº. Sr. Presidente da CPL,

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da Prestação de Serviços Gráficos, para o Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA, no valor global de R\$7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

11. Instituto de Previdência Municipal
09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Pindaré Mirim
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim/MA, 03 de maio de 2019.

VÂNIA DE JESUS FERNANDES ANDRADE
CRCMA 010180/O-1 CPF Nº251.857.213-91
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim - MA